



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1526, DE 05 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito suplementar que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério decretou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento do Município de Dom Silvério do exercício financeiro de 2009 no valor de até R\$ 1.170.000,00 (um milhão cento setenta mil reais) correspondentes à proporção de até 15% (quinze por cento) do valor total da despesa fixada no orçamento 2009.

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito suplementar constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados como fonte de recursos a anulação parcial de dotações orçamentárias vigentes nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério, 05 de agosto de 2009.


José Maria Repolês
Prefeito Municipal